CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.gov.br **e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE 10 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04 DE 2022

De 20 de setembro de 2022.

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Olavo Queiroz de Souza.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE"** ao Ilustríssimo Senhor Olavo Queiroz de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Derivanir C. de Andrade
VEREADOR

Carlos Eduardo Gomes
Vereador

GERALDO FLÁVIO AMARO
VEREADOR

Lucas Borba
Vereador MDB

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

Luiz Fernando

LUIS FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
VEREADOR

Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

Rozi Ap. D. S. Machado
Rozi da Farmácia
Vereadora PSL

Ronie Von
Vereador PP

VOLNEI GALVÃO
VEREADOR

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.gov.br **e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br**

JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 2022

Olavo Queiroz de Souza é natural do município de Jacarezinho, estado do Paraná, nascido no dia 19 de abril de 1910, mas foi registrado em 14 de maio de 1927, dos 23 irmãos, 3 são vivos: Pradiano (Ninico), Emília e Eleonora. Chegou a Ibiúna no ano de 1935, sozinho. Parte de seus irmãos veio para São Paulo anos depois, cada qual com a sua família, dois de seus irmãos também vieram para Ibiúna com suas famílias. O apelido "Paraná" se deu porque nasceu no Paraná, alguns não conheciam na época o estado do Paraná, pensavam que era outro país, sendo assim, achavam que ele era estrangeiro, por isso o apelido.

Foi casado com Maria do Carmo de Souza (in memoriam), falecida em novembro de 2021, aos 90 anos. Sua companheira da vida, uma carioca, do lar, dada às artes, leitura e interesse por trabalhos manuais como bordados. Sua esposa se tornou o seu braço direito, e com sua ajuda iniciou nos negócios de móveis usados, abriram uma pequena loja, restauravam móveis e costuraram muitos colchões de capim. Tiveram duas filhas: Geiza e Débora, três netos: Fernanda, Yanne e Caetano e três bisnetos: Mateus, Manoela e Antony.

Desde muito cedo trabalhou nas plantações de café e cana no Paraná, a escola era muito longe, não tinha as facilidades que hoje as crianças têm, seu maior sonho era estudar, por isso, um dos motivos em querer entrar para o Exército. Já em São Paulo trabalhou em carvoaria, ajudante de motorista até chegar a motorista, seu sonho era ser um motorista (na época ser motorista tinha status). Foi motorista de caminhão, depois motorista na Cooperativa Agrícola de Cotia e também de táxi em São Paulo. Comerciante e empresário de móveis usados, e anos depois móveis novos, eletrônicos, utilidades domésticas – A Casa de Móveis Paraná, foi a primeira loja de móveis do município de Ibiúna, atendia não só o município, como também toda a região.

Aprendeu a ler praticamente sozinho e seu livro era e é a Bíblia seu favorito. Na juventude pouco estudou, já na fase adulta fez cursos de letramento, chegou a fazer o Mobral na Escola Estadual Laurinda Vieria Pinto (curso noturno). Tem como lembrança da infância suas brincadeiras com seus irmãos nas fazendas onde moraram no Paraná, sempre gostou de futebol desde criança, e por aqui jogou nos times ibiunenses do Guarani e 13 de maio. É um apreciador de filmes sobre "Faroeste".

Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

Carlos Eduardo Gomes
Vereador

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.gov.br **e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br**

Quando criança foi devoto de Nossa Senhora Aparecida e educado no Catolicismo. Já adulto conheceu o Protestantismo e foi convidado a ir aos cultos da Igreja Batista, onde entendia tudo que o Pastor pregava em português, pois antes as missas eram feitas todas em latim, foi então que se converteu ao Protestantismo, tornando-se Batista e um dos principais fundadores e colaborador da 1ª Igreja Batista de Ibiúna.

Seus 100 anos, foi comemorado de maneira simples em oração em casa, junto da família, esposa e filhas como em todos os outros aniversários.

Para o seu Paraná, tem três coisas importantes para se viver bem. Primeiramente é ter fé em Deus (exercitar a fé, acreditar na Bíblia, em seus ensinamentos e se esforçar ao máximo para segui-los). Segundo: se movimentar, não ficar parado, se mexer, trabalhar, pois o trabalho é benção de Deus, ter objetivos bons e honestos. Terceiro: dormir e acordar cedo, a hora da refeição é um momento sagrado e deve ser feita com calma, devagar. Não fumar, não beber e se alimentar bem.

"A felicidade não é dinheiro, não é propriedade, não é o bem que se adquire. Não é nada disso", é a paz que se encontra na família.

Diante do exposto, são essas as razões que nos levam a apresentar a proposta de concessão da honraria ao Senhor Olavo Queiroz de Souza pela sua relevante história de vida em nosso Município, exemplo não só à sua família, mas a toda Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

Carlos Eduardo Gomes
Vereador

GERALDO FLÁVIO AMARO
VEREADOR

Lucas Borba
Vereador MDB

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

LUIS FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
VEREADOR

Deomir Cândido de Andrade
VEREADOR

Rozi Ap. D. S. Machado
Rozi da Farmácia
Vereadora PSL

Ronie Von
Vereador PP

VOLNEI GALVÃO
VEREADOR

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 04 de 2022 de autoria do Vereador Geraldo Flávio Amaro, subscrito pelo número regimental de dois terços dos Vereadores, conforme dispõe o parágrafo 3º. do Artigo 142 do Regimento Interno e o inciso XI do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2022.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foi disponibilizado no site da Câmara e a disposição das comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 21 de setembro de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04 de 2022

AUTORIA:- VEREADOR GERALDO FLÁVIO AMARO

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Vereador Geraldo Flávio Amaro, subscrito pelos Srs. Vereadores(a) apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2022 o Projeto de Decreto Legislativo nº. 04 de 2022 que "Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Olavo Queiroz de Souza." A proposição vem assinada pelo número regimental de dois terços dos Vereadores, conforme dispõe o parágrafo 3º. do Artigo 142 do Regimento Interno e o inciso XI do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois o projeto vem acompanhado da justificativa e currículo do homenageado a que pretende-se conceder a honraria, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exaram parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º. da proposição aponta a origem dos recursos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação e; Finanças e Orçamento apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Dereto Legislativo nº. 04 de 2022 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2022.

Certifico finalmente que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 04 de 2022 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de outubro de 2022, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2022.

Ibiúna, 28 de setembro de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP - Fone/Fax: (15) 3241.1266 / 3248.7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04 DE 2022
De 05 de outubro de 2022.

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Olavo Queiroz de Souza.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE"** ao Ilustríssimo Senhor Olavo Queiroz de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 04 de 2022 foi colocado em discussão e votação secreta na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de outubro de 2022, sendo aprovado por treze votos favoráveis e dois votos contrários.

Certifico finalmente, em face da aprovação foi promulgado o Decreto Legislativo nº. 04 de 2022, de 05 de outubro de 2022.

Ibiúna, 06 de outubro de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

COMSEA

CONVOCAÇÃO

Srs. Conselheiros,

Convocamos Vossas Senhorias para a Reunião Ordinária do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Ibiúna

LOCAL – Sala de Reuniões da Casa da Agricultura, Av. São Sebastião, 497, Centro, Ibiúna/SP.

DATA – 13/10/2022 – quinta-feira.

HORA – 09:30 primeira chamada e às 09:45 segunda chamada.

Pautas:

1. Leitura da Ata;
2. Discussão das atribuições da Diretoria;
3. Análise da minuta de alteração do Regimento;
4. Devolutiva da reunião com o conselheiro estadual e proposta de ações.
5. Demais assuntos de pauta serão apreciados e incluídos conforme análise dos membros presentes.

Salvador Alves dos Santos
PRESIDENTE DO COMSEA

COMSEA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04 DE 2022
De 05 de outubro de 2022.

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Olavo Queiroz de Souza.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE"** ao Ilustríssimo Senhor Olavo Queiroz de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Decreto Legislativo nº 04 de 2022, de 05 de outubro de 2022, foi publicado no jornal "Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 905 – ano 20, de 07 de outubro de 2022, página 15, juntada a publicação ao processo do Projeto de Decreto Legislativo nº. 04 de 20 de setembro de 2022 na presente data.

Ibiúna, 10 de outubro de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral